



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 20 de JUNHO de 2006

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/06/06

DECRETO Nº. 7.436, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.790.128,58 (Um milhão setecentos e noventa mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 153.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS - SEMTESP
(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Recursos Próprios	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Próprios	R\$ 120.000,00
Projeto/Atividade - 15.451.5257.1.354		
Dotação	Fonte	Valor

V. Leis

Nº 3.740/2005

Nº 3.739/2005



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 20 de JUNHO de 2006

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos de Convênios	R\$ 150.000,00
---	--------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 12.361.5028.1.026		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Salário Educação	R\$ 624.128,58
Projeto/Atividade - 12.365.5283.2.348		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 740.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SEMCID
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 15.451.5257.1.348		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 153.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS - SEMTESP
(ANULAÇÕES):

Projeto/Atividade - 15.451.5257.1.354		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 123.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos de Convênios	R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 12.361.5028.2.029		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Salário Educação	R\$ 1.364.128,58

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 12 de Junho de 2006.